



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

**EDITAL n.º2/19**

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Município, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho n.º 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro e do art.º 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93, de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento 572/88, sito em Vale Mourelos, no Feijó, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, apresentado por Sandra Cristina Dias Caramelo, na qualidade de proprietária, que tem por objeto a eliminação do uso comercial para o lote 79, mantendo-se o uso habitacional e passando para este uso a área prevista inicialmente para o uso comercial, que passará a ter a área de construção prevista de 134,60m<sup>2</sup>.-----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

1. "a presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e mantém inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos".-----

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: -----

- a) Memória Descritiva;-----
- b) Certidão Permanente da Descrição e inscrição da Conservatória do Registo Predial do lote 79;-----
- c) Caderneta Predial;-----
- d) Planta de Localização;-----



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

- e) Quadro de áreas – Alterações solicitadas;-----
- f) Planta de Síntese referente á ultima aprovação do loteamento;-----
- g) Termo de Responsabilidade do responsável do projeto, Seguro de Responsabilidade Civil e Certidão da Ordem dos Arquitetos;-----
- h) Fotografias;-----
- i) Suporte Informático- CD.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 20 de fevereiro de 2019.-----

A Vereadora

(Francisca Parreira)

Francisca Luís Baptista Parreira